



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

LEI N. 482/2014

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Especiais no Orçamento de 2014 e dá outras providências.

O Prefeito do município de Arapuã, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2014, créditos adicionais especiais, no valor de R\$ 153.100,00 (cento e cinquenta e três mil e cem reais) para cobertura das despesas abaixo relacionadas:

04	Departamento Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
04.002	Manutenção da Divisão de Agricultura
26.782.0016.1102	Equipamentos Agrícolas

Natureza Despesa - 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 153.100,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo 1º, na Fonte de Recurso 771 será utilizado o Excesso de Arrecadação da receita creditada pela União com a finalidade de Aquisição de Equipamentos Agrícolas - Conta de Receita 2.4.7.1.99.99.32.00, valor de R\$ 153.100,00 nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Das alterações constantes desta Lei ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Arapuã, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

MANOEL SALVADOR
Prefeito Municipal